

Lei nº 143, de 9 de dezembro de 1954.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia: Faço saber aos habitantes deste município e a todos em geral que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para todos efeitos, o Regulamento da Polícia Municipal de Vitória da Conquista, nos termos em que foi aprovado em Sessão da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 1954.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado, cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 9 de dezembro de 1954.

Gerson G. Salles - Prefeito

Bruno Bacelar de Oliveira - Secretário